

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 057/2011 - CIB

Goiânia, 14 de abril de 2011.

Aprova remanejamento no Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos municípios de Estrela do Norte, Nova Aurora, Nova Roma e Sítio D'Abadia por consequência do processo de adesão ao Pacto pela Saúde.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria GM/MS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 - As Portarias GM/MS nº. 2267, de 10 de agosto de 2010; GM/MS nº 4165 de 17 de dezembro de 2010 e GM/MS nº 581 de 28 de março de 2011, que formalizam a adesão dos municípios de Goiás ao Pacto pela Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em sua Reunião Ordinária, do dia 14 de abril 2011, a partir da competência maio de 2011, o remanejamento ao Limite Financeiro/MAC dos Municípios de Estrela do Norte, Nova Aurora, Nova Roma e Sítio D'Abadia, do quadro 05 para o quadro 07 da Programação Pactuada e Integrada – PPI, o qual define o repasse diretamente aos Fundos Municipais de Saúde.

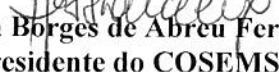
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL



Antônio Falcões Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTANTE MUNICIPAL



Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS